



LEI Nº 6.460, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

Autoriza a abertura de crédito suplementar na forma dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário suplementar, no valor de R\$2.002.081,00 (dois milhões, dois mil e oitenta e um reais) para reforço de dotação orçamentária existente na LOA/2021, com a finalidade de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa / Atividade	Ação	Elemento Despesa	de	Fonte de Recurso	Ref. Nº	Valor R\$
02	11	10	302	0003	2136	339039.00		1553099	1953	2.002.081,00
								Total		2.002.081,00

Art. 2º Para ocorrer o crédito indicado no artigo anterior, será utilizado como recurso a anulação de dotação orçamentária, conforme abaixo discriminada.

Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa / Atividade	Ação	Elemento Despesa	de	Fonte de Recurso	Ref. Nº	Valor R\$
02	11	10	302	0003	2180	339039.00		1553139	1133	2.002.081,00
								Total		2.002.081,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 02 de setembro de 2021.


RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal


Ricardo Henrique Sobreiro
Chefe de Gabinete